



## **EDITAL N.º 02/2013 – QUADRIÉNIO 2013-2017**

**JOSÉ INÁCIO CORREIA BELCHIOR**, Presidente da Junta de Freguesia de **GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA**, do Concelho de **SETÚBAL**.

FAZ PÚBLICO, nos termos do Artigo 56º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia, na sua Primeira Reunião para o Quadriénio 2013–2017, realizada no dia 21 de outubro de 2013, tomou as seguintes decisões e deliberações: -----

■ Distribuição dos cargos de Secretário e Tesoureiro – Em conformidade com o disposto no n.º 2, do Artº 23º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia – Sr. José Inácio Correia Belchior, distribuiu os cargos de exercício de funções de Secretário e Tesoureiro, tendo nomeado para os mesmos os seguintes Vogais: -----

SECRETÁRIO – BERNARDINA MARIA AGOSTINHO BARRADAS, portadora do Cartão de Cidadão N.º 8493008, emitido em 11/02/2009, pelo Arquivo de Identificação de Setúbal e com o Contribuinte N.º 191 505 749, da 1ª Repartição de Finanças de Setúbal. -----

TESOUREIRO – VITOR MANUEL DOS SANTOS ALGARVIO, portador do Cartão de Cidadão N.º 09505474, emitido em 30/12/2010, pelo Arquivo de Identificação de Setúbal e com o Contribuinte N.º 192 152 831, da 1ª Repartição de Finanças de Setúbal. -----

■ Movimentação Bancária (assinaturas) – Foi decidido que a movimentação das contas bancárias da Autarquia, seriam feitas com a assinatura de dois titulares, na documentação de débito ou crédito, existindo a obrigatoriedade da assinatura do Presidente da Junta e do Vogal Tesoureiro, assim como o selo branco em uso nos serviços. Foi ainda decidido continuar a usufruir do serviço e-banking com o pedido dos respetivos cartões matriz, para o Sr. Presidente e Sr. Vogal Tesoureiro. -----

■ Periodicidade das reuniões de Executivo - Foi decidido, em conformidade com o disposto no Artº 20, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões ordinárias do Executivo da Junta se realizarão quinzenalmente, às Quartas-Feiras de cada mês, normalmente pelas 21.00 horas, tendo a primeira reunião ordinária lugar no próximo dia trinta de outubro e as reuniões extraordinárias, sempre que necessário, com a publicação do respetivo edital com, pelo menos, dois dias de antecedência. -----

- Atestados e outros documentos – Foi decidido que todos os documentos a emitir à população, serão despachados no prazo máximo de dois dias e serão assinados pelo Sr. Presidente da Junta. -----
- Delegação de competências da Junta no Sr. Presidente e respectivo limite de realização de despesas – Nos termos da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, delegar as suas competências nos termos dos n.º 1 e 2 do Artº 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como autorizar o Sr. Presidente a realizar despesas até ao limite máximo de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) no enquadramento das suas competências próprias previstas na alínea h) do Artº 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Igualmente por unanimidade e por exigência da alínea i) do artº 18º da referida Lei, o Órgão Executivo deliberou autorizar o Sr. Presidente a pagar despesas até ao limite máximo de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) que, para além de estarem inscritas no orçamento, estejam devidamente cabimentadas, assumidas e autorizadas, no estrito cumprimento dos princípios e regras definidos no ponto 2.3.4.2 do Pocal. -----
- Substituto legal do Sr. Presidente – A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, prevê no seu artigo 18º, as competências do presidente da junta, referindo na alínea b, do nº 2 que compete ao presidente da junta de freguesia proceder à distribuição de funções pelos vogais que a compõem e designar o seu substituto, para as situações de faltas e impedimentos, pelo que foi decidido que o substituto legal do Sr. Presidente da Junta seja o Vogal Tesoureiro – Sr. Vítor Manuel dos Santos Algarvio, assinando o mesmo documentos pelo presidente da junta sempre que este falte ou se encontre impedido, devendo na assinatura fazer referência à sua qualidade de substituto legal do presidente. -----
- Auto de Transmissão de valores do dia 17 de outubro de 2013 – Conforme documento assinado após a realização da Tomada de Posse dos eleitos para o quadriénio 2013-2017 e a realização da Primeira Reunião da Assembleia de Freguesia, foi decidido, por unanimidade, aceitar os cabimentos e respetivos compromissos incompletos, realizados até ao dia 17 de outubro de 2013 pelo Órgão Executivo Cessante. De referir que não foi transmitida qualquer fatura para pagamento. -----

- Regime de funções a Meio Tempo do Presidente – Conforme o disposto no n.º 3, do Artº 27º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, que a Junta de Freguesia irá submeter proposta à Assembleia de Freguesia, no sentido de que o Presidente da Junta desempenhe as suas funções a meio tempo. -----
- Elaboração das atas das reuniões do Executivo – Foi decidido que a elaboração das atas das reuniões do Executivo (preparação das minutas, elaboração de propostas e actas definitivas) ficará a cargo da colaboradora Natércia Lima, conforme designado no Sistema de Controlo Interno. -----
- Apoio administrativo aos elementos do Executivo – Foi decidido que cada elemento do Executivo será apoiado por uma colaboradora administrativa, a qual procederá ao registo e agendamento de reuniões e/ou representações, entre outros assuntos. Assim o apoio administrativo aos elementos do Órgão Executivo, será distribuído da seguinte forma: -----
  - PRESIDENTE – Apoiado pela colaboradora Albertina Lima e Natércia Lima; -----
  - VOGAL SECRETÁRIO – Apoiada pela colaboradora Íris Campos; -----
  - VOGAL TESOUREIRO – Apoiado pela colaboradora Albertina Lima e Rute Cordeiro Ascenso. -----As colaboradoras acima mencionadas serão substituídas nas suas faltas e impedimentos, pelas respectivas substitutas funcionais. Não obstante às designações anteriores, todas as colaboradoras estarão aptas para apoiar qualquer elemento do Executivo. -----
- Foi aprovada a proposta N.º 1, sobre a delegação de pelouros nos vogais, no âmbito das competências das freguesias. -----
- Foi aprovada a proposta N.º 2, para aceitação de formulário de registo de reuniões. -----
- Foi aprovada a proposta N.º 3, para delegação da certificação de fotocópias nas quatro colaboradoras administrativas. -----
- Foi aprovada a proposta N.º 4, para atribuição do Abono para Falhas à responsável funcional pela Tesouraria e nas suas faltas e impedimentos pela sua substituta. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

E para geral conhecimento se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Setúbal (Pontes), 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA JUNTA,

JOSÉ INÁCIO CORREIA BELCHIOR.

TL.

Rua da Junta, 1 - EN 10 - PONTES - 2910-312 SETÚBAL \* CONTRIBUINTE N.º 506 990 346

☎ Sede 265 706124 / Armazém 265 914418 \* 📠 265 706180 @ E-mail [juntagambia@junta-freg-gar](mailto:juntagambia@junta-freg-gar)

Site Oficial [www.junta-freg-gambia.org](http://www.junta-freg-gambia.org)

